

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

**Estudo Técnico Preliminar 108/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.012419/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Aquisição de Vorasidenibe 40 mg, na forma de comprimido, por Dispensa de Licitação, fundamentada no Inc VIII do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril, para proporcionar o início e continuidade do tratamento farmacêutico aos pacientes da Clínica de Oncologia do HMASP, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

2.2. Em virtude da dificuldade de aquisição do medicamento Oncológico, decorrentes de faltas de atas de órgãos federais para realizar aquisições e o medicamento não ser padronizado no HMASP, sem licitação prévia para a sua aquisição. Medicamento incluído nas cotações do pregão em elaboração para o abastecimento do HMASP para o ano de 2026/27, faz-se necessária esta Dispensa de Licitação para a continuidade dos serviços deste Hospital.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico	Maj Farm EDUARDO NASCIMENTO DE AZEVEDO
Chefe da Clínica Oncológica do HMASP	Cap Amanda Cristina Pastre

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O tipo de solução a contratar se justifica por ser Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 Inc. VIII, preconizada pela Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

4.3. Trata-se de Aquisição de materiais de consumo para uso no setor de oncologia do Hospital Militar de Área de São Paulo. A futura contratada deverá observar estritamente as especificações técnicas dos itens a serem licitados

4.4. As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

4.5. Prazo e condições de entrega dos materiais, conforme pormenorizado no Termo de Referência;

4.6. A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do Anexo do Edital, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de IV Normas Técnicas

sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no instrumento convocatório que dará origem a esta contratação;

4.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

4.8. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;

4.9. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e

4.10. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).

4.11. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Foi elaborado estimativo de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A eventual contratação objeto deste ETP visa suprir a demanda urgente esporádica trimestral do material pretendido, garantindo assim a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.

6.2. Por se tratar de medicamentos de uso regular amplamente comercializados no mercado nacional, será utilizado o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto nº 7.892/13, Art. 3º, inciso IV, por não ser possível definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente Dispensa de Licitação, para tal, esta Unidade Gestora, receberá provisões orçamentárias específicas para tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme a necessidade da Clínica de Oncologia, para atender as demandas médicas do Hospital Militar de Área de São Paulo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.891,60

8.1. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado.

8.1. De acordo com esses cálculos, o valor estimado da contratação é da ordem de **R\$ 300.891,60 (trezentos mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos medicamentos oncológicos, afim de atender as necessidades médicas urgentes do HMASP e não estar padronizada, por se tratar de uma demanda esporádica e que a sua falta possa comprometer a saúde do paciente, faz se fora do PGC anual

11.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, portanto não apresenta maiores complexidades técnicas área sua contratação

11.3. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP, em especial ao (s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir;

11.1.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atendimento célere e de qualidade das demandas do Núcleo de Oncologia do Hospital Militar de Área de São Paulo, assim garantindo a continuidade nos tratamentos em andamento e possibilitando o início de novos tratamentos.

12.2. Redução dos gastos com encaminhamento junto às OCS; e

12.3. Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HMASP por meio da redução da capacidade ociosa.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A natureza desta contratação não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CRISTIAN HUANCA SOLIZ**

Auxiliar da Central de Abastecimento Farmacêutico



*Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 14:29:21.*

**EDUARDO NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Consideram esta Equipe de Planejamento que é dever promover as condições regulares e seguras de atendimento para a garantia da assistência ao paciente em todos os seus níveis dentro do HMASP, assim como, o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente